



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE SETEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 299

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 299

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 185/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUIZA WETLER SABINO na vaga para acompanhar aluno autista (em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 3º da lei Nº 12.764), Turma Maternal II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 20/09/2021, com lotação na EMEIEF “VITAL LUCAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 186/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ÁQUILA CORREA BITENCOURT DOS SANTOS na vaga para acompanhar aluno autista (em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 3º da lei Nº 12.764), Turma Pré II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 20/09/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 187/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANDRÉIA NICOLINI PEREIRA DA COSTA na vaga para acompanhar professor com quantitativo de aluno superior ao estipulado pela Resolução CCE 3.777/2014, Turma 3º, 4º e 5º ano, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 20/09/2021, com lotação na EMPEIEF " Maria Giacomelli Peterle".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 188/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JOSÉ RESSONI FILHO SANTOS na vaga para acompanhar aluno autista (em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 3º da lei Nº 12.764), Turma 3º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 20/09/2021, com lotação na EMEIEF “VITAL LUCAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 189/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 14 de novembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR na Turma EJA -Educação Jovens e Adulto,(atestado de 60 dias da professora Joelma Moreira Borsoi), turno noturno, com 25 horas semanais, a partir de 21/09/2021, com lotação na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 190/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO na vaga para acompanhar aluno autista (em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 3º da lei Nº 12.764), Turma 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/09/2021, com lotação na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 191/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V EDILMA MACHADO DOS SANTOS na vaga para acompanhar aluno autista (em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 3º da lei Nº 12.764), Turma Pré- escola, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 23/09/2021, com lotação na EMPEIEF “ALTO MUNDO NOVO”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 192/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23/12/2021, o (a) Professor MaMPA V NATANIA BELMOCK LOVATTI, na VAGA aula de reforço, turno MATUTINO e VESPERTINO,(Substituindo a DT IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA que se encontra grávida e assumiu trabalho remoto) com 25 horas semanais, podendo sofrer alteração na carga horária, à partir de 23/09/2021, com lotação na “ EMPEIEF QUARTEIRÃO e EMEF “ BODART JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 193/2021, 24 de setembro de 2021.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR E TRAJETÓRIAS DE SUCESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/1996;

Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente- Lei Federal nº 8.069/1990;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul , com os seguintes objetivos:

- I- Acompanhar e monitorar as ações realizadas para que todas as crianças em idade escolar estejam na Escola;
- II- Divulgar e monitorar o Programa BUSCA ATIVA ESCOLAR;
- III- Dialogar sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - a) Dayana Pessini Marconsini Marin
 - b) Renata de Cássia dos Santos Mameri – Coordenadora do Comitê
 - c) Deise Lorencini
 - d) Girllane Casimiro Bertholi Romão
 - e) Carina Guio Marin Mameri
- II- Secretaria Municipal de Ação Social
 - a) Cristiane de Almeida Dutra Costa
- III- Secretaria Municipal de Saúde
 - a) Elisama Ferroz Reis Bortoloti
- IV- Conselho Tutelar
 - a) Patrícia de Souza André Ramos

V- Ministério Público de Rio Novo do Sul

a) Laisa da Rocha Rodrigues Martins

VI- Diretor de Escola Municipal

a) Edina Marta Pessine Silva

b) Elizabete de Almeida Dutra

c) Hellen Bernardo de Oliveira

d) Rosimélia Freitas Castellari Bagatol

Art. 3º - O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I- Cada membro do comitê deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

II- O comitê poderá convidar servidores não designados para participar das agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;

III- O comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

IV- A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/ órgão em que atua.

Parágrafo único. A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º- São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

I- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo programa Busca Ativa e Trajetórias de Sucesso Escolar;

II- Analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

III- Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

IV- Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

V- Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

VI- Criar estratégias de ações para divulgar que “ CRIANÇA FORA DA ESCOLA NÃO PODE.”

Art. 5º- São atribuições do coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

I- Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

II- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

III- Elaborar a pauta das reuniões do comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros do Comitê;

IV- Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;

V- Centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

- VI-** Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;
- VII-** Executar as determinações do Comitê;
- VIII-** Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do comitê;
- IX-** Nomear o secretário do Comitê e delegar as funções de registro e organização;
- X-** Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes á implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;
- XI-** Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Art. 6º- São atribuições do Secretário do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

- I- Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
- II- Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
- III- Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;
- IV- Elaborar relatório anual de gestão do Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 7º- O comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso escolar serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art. 8º- As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca ativa escolar e Trajetórias de Sucesso escolar serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado.

Art. 9º- Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Novo do Sul.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 24 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0055

PROCESSO Nº 005507/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS SIMILAR AO KASPERSKY PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.899.222/0001-86, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0128

PROCESSO Nº 004407/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PLANEJAMENTO, a favor da(s) empresa(s) PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.686/0001-00, no valor global de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0129

PROCESSO Nº 004459/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS EM MODELO HORIZONTAL, TECIDO TACTEL, 100% POILIESTER, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.468.849/0001-43, no valor global de R\$ 10.066,00 (dez mil sessenta e seis reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0130

PROCESSO Nº 004303/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE EPI (BOTAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12 e TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.715.945/0001-09, no valor global de R\$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0131

PROCESSO Nº 004561/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.686/0001-00, no valor global de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0132

PROCESSO Nº 004350/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) H & E COMERCIO E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.679.686/0001-78, HAJA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.830.734/0001-57 e PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.686/0001-00,

no valor global de R\$ 6.953,69 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0126

PROCESSO Nº 005253/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para LOCAÇÃO DE UM GALPÃO MEDINDO 21,50M X 13,60M, COM ÁREA TOTAL DE 292,40M2, MURADO, COM COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, Nº 93, GALPÃO 01, CENTRO, RIO NOVO DO SUL/ES, CEP: 29.290-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) ZITA BEATRIZ FACHIM MARTINS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 017.245.567-70, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0133

PROCESSO Nº 005268/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 À 31 DE MARÇO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA SIRLENE SILVA GOMES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR MANOEL FERNANDES NETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 249.873.957-20, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0134

PROCESSO Nº 005269/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 À 31 DE MARÇO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA MANOELINA DOS SANTOS CHAGAS, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA SUELY ALMEIDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 480.393.577-72, no valor global de R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0135

PROCESSO Nº 005270/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 À 31 DE MARÇO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA MARIA CECÍLIA PARACATU, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA CRISTINA BIANCARDI LOUZADA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 948.121.607-15, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0125

PROCESSO Nº 005176/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) ESMERALDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.075.537/0001-23 e MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 2.320,80 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0127

PROCESSO Nº 005613/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, ESSENCIAIS NO PREPARO DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NA SEMANA DA CRIANÇA, ATENDIMENTO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, a favor da(s) empresa(s) SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31 e VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.336.122/0001-01, no valor global de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elicon Construtora Ltda - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 062/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução da obra

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 062/2020, passa a ser a data de 14 de dezembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de agosto de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Ilumiterra Construções e Montagens Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a dilação do prazo de vigência, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o reajuste no importe de 9,679670%, com base no IPCA/IBGE, referente ao período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 110/2019, passa a ser a data de 16 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 80.811,98 (oitenta mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: GLM Granitos Ltda ME

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Terceira – do prazo de vigência, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 002/2016

PRAZO: Prazo indeterminado de vigência do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 002/2016, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Marcos Daniel Mariano dos Santos**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 061/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 16 de setembro de 2021 e término em 15 de março de 2022.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de setembro de 2021**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Romildo Maurício de Souza**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 057/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2022.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27 de setembro de 2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Lenilda Maria Carvalho Rohrr**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 035/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2022.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27 de setembro de 2021**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Jorge Luiz Admiral**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 038/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 19 de setembro de 2021 e término em 18 de março de 2022**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de setembro de 2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Diovani Schaidler Marconsini**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de março de 2022**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 de setembro de 2021**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Valdira Brizon Scheidegger**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 042/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.**PRAZO:** Início em 21 de setembro de 2021 e término em 20 de março de 2022**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 de setembro de 2021**EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO 2021****ID CIDADES:** 2021.060E0700001.09.0122**CONTRATO Nº 098/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Rafael Costa Koppe 12481993756**OBJETO:** Contratação de Microempendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de oficina de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR:** R\$ 15.595,20 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17 de setembro de 2021**ID CIDADES:** 2021.060E0700001.09.0126**CONTRATO Nº 099/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Zita Beatriz Fachim Martins**OBJETO:** Locação de um galpão medindo 21,50m x 13,60m, com área total de 292,40 m², murado, com cobertura em telha galvanizada, localizado na Rua Coronel Joaquin Alves, n.º 93, Galpão 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de setembro de 2021

| |
|--------------------------|
| PROCESSO SELETIVO |
|--------------------------|

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 23/2021
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

EDITAL N.º 01/2021

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013, que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior e técnico, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2.** O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3.** As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4.** Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5.** O estagiário fará jus a:
 - a) Bolsa auxílio;
 - b) Seguro contra acidentes pessoais;
 - c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
 - d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 2.1.** O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

| VAGAS | CURSO |
|---------|--------------------------------|
| 01 + CR | ADMINISTRAÇÃO |
| 02 + CR | BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 01 + CR | ENGENHARIA CIVIL |
| 01 + CR | NUTRIÇÃO |
| 02 + CR | PSICOLOGIA |
| 02 + CR | SERVIÇO SOCIAL |

CURSO TÉCNICO – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

| VAGAS | CURSO |
|---------|-----------------------|
| 02 + CR | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Observação: CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
- 2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 669,47 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- 2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse da Administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
- 2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
 - a) Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - b) Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior ou curso Técnico em Enfermagem, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;
 - c) Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
 - d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e demais documentos pessoais e comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO 02). As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas no período de 28 de Setembro de 2021 a 11 de Outubro de 2021, no horário de 07 h às 13 h;

4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- d) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

- 4.3. Os documentos exigidos nas letras “c”, “d” e “e” do Item 4.2, poderão ser cópias simples provenientes de documentos digitalizados enviados por e-mail oficial da respectiva instituição, a ser juntado à declaração/documento o respectivo e-mail de remessa;

Justificativa: A flexibilização da forma de apresentar os documentos advém das dificuldades provenientes da pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), sendo que a documentação poderá ser submetida à posterior autenticidade. Caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos, o candidato será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

- 4.4. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;
- 4.5. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 4.6. A inscrição é gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

| DISCRIMINAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO |
|---------------|---|
| Pontuação | Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto. |

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

| MÉDIA | PONTUAÇÃO |
|------------|-----------|
| 6,0 a 7,0 | 0,5 |
| 7,1 a 8,0 | 1,5 |
| 8,1 a 9,0 | 3,0 |
| 9,1 a 10,0 | 5,0 |

5.2. ELIMINATÓRIO

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 4.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- Possuir maior média;
- Possuir maior idade.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1).

7. DOS RECURSOS

- Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 03;
- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que a julgará em 02 (dois) dias úteis;
- Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2.** A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho;
 - c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
 - d) Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
 - e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
 - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
 - j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 8.3.** Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia do Título de Eleitor;
 - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 8.4.** O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;
- 8.5.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1.** O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:
- a) Transferência do estagiário para outro curso;
 - b) Automaticamente, ao término do estágio;
 - c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
 - d) A pedido do estagiário;
 - e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
 - f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10. DO CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições. | 28/09/2021 a 11/10/2021 |
| Publicação do resultado preliminar (classificação). | 14/10/2021 |
| Prazo para pedido de revisão (recurso). | 15/10/2021 a 18/10/2021 |
| Resultado dos recursos. | 20/10/2021 |
| Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). | 21/10/2021 a 22/10/2021 |
| Resultado dos recursos (autoridade superior). | 26/10/2021 |
| Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo. | 27/10/2021 |

- 10.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 10.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2.** Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Setembro de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

| | |
|--|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Função Pleiteada: | |
| Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em __/__/____. | |
| Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade) | |

EDITAL N.º 03/2021

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 22/2021
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 22/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MONITOR DE SALA DE AULA, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 10 de Setembro de 2021, conforme disposto, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – (40 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|---------------|---------------|----------------------------------|-------------|---------------------|
| 01 | 03 | LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA | 50 PONTOS | APROVADA |
| 02 | 05 | ANA CRISTINA DE MATOS RISPERI | 32,5 PONTOS | CADASTRO DE RESERVA |
| 03 | 02 | LETÍCIA SOARES DA SILVA | 25 PONTOS | CADASTRO DE RESERVA |
| 04 | 04 | ALESSANDRA DAROS MOZER | 12,5 PONTOS | CADASTRO DE RESERVA |
| 05 | 01 | MARIANA TOGNERI FERREIRA | 10 PONTOS | CADASTRO DE RESERVA |

2. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital n.º 01/2021.
3. O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Setembro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 22/2021

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 22/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MONITOR DE SALA DE AULA, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO